

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Pará e; Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 013/2021 – Gabinete/CMG, de 15 de janeiro de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/57544, R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, a contar de 25 de janeiro de 2021, o SD PM RG 39036 BRUNO LUIZ SILVA DE SOUZA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 031/2021 – DAF/CMG, de 27 de janeiro de 2021, do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2021/107382,

D E C R E T A:

Art. 1º. Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, a contar de 1º de fevereiro de 2021, o MAJ QOPM RG 29201 MARCELO AMARO DA GAMA.

Art. 2º. Fica agregado, o MAJ QOPM RG 29201 MARCELO AMARO DA GAMA, a contar de 1º de fevereiro de 2021, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, onde exercerá suas atividades funcionais como Secretário Executivo do FISP.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Pará, e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 031/2021 – DAF/CMG, de 27 de janeiro de 2021, do Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2021/107382,

D E C R E T A:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, a contar de 1º de fevereiro de 2021, o 2º TEN QOPM RG 34573 FABRICIO PEREIRA CORREA.

Art. 2º FICA AGREGADO, a contar de 1º de fevereiro de 2021, o 2º TEN QOPM RG 34573 FABRICIO PEREIRA CORREA, em razão de ter passado à disposição da Casa Militar da governadoria do Estado do Pará, onde exercerá suas atividades funcionais como Assessor de Gabinete,

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III e X, da Constituição do Estado Pará e; Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado Pará, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 2.400/1982;

Considerando o teor do Ofício nº. 061/2020 – SCCAPM/SP/DGP, de 25 de novembro de 2020, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/749582, R E S O L V E:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, a contar de 21 de setembro de 2020, o CEL QOPM RR RG 12374 MARIO NAZARENO SILVA JÚNIOR, onde desenvolve suas atividades laborais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº. 5.251/85;

Considerando os termos do Ofício nº. 011/2021-DGP/SP/SSCCAPM de 27 de janeiro de 2021, do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará – PMPA;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2021/111765, R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito os artigos 1º e 4º, do Decreto de 14 de maio de 2020, publicado na Edição Extra, página 5, do Diário Oficial nº. 34.217, de 14 de maio de 2020, que cessou o motivo e reverteu o TEN CEL QOPM RG 27023 MARCIO ROBERTO NOGUEIRA DE ABREU da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP/PA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

interromper, por necessidade de serviço, a contar de 11 de fevereiro de 2021, as férias concedidas a RICARDO NASSER SEFER, Procurador-Geral do Estado, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, mediante Decreto datado de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 34.457, de 12 de janeiro de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/143142,

R E S O L V E:

Art. 1º. exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALLAN ASSIS DE ANDRADE do cargo em comissão de Diretor de Interação Cultural, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Cultural do Estado do Pará, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/45254,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JESSE CHAVES BARRA do cargo em comissão de Presidente de Comissão, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 4 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/44082,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUIZ CARLOS NUNES do cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/44082,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LENI SANTOS SILVA do cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/44082,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUIZ CARLOS NUNES para exercer o cargo em comissão de Gerente II, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº. 2021/44082,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LENI SANTOS SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente III, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado